DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, de 01 de Novembro de 2006

Súmula: Referenda o Termo de Convênio nº. 127/2005, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº. 127/2005, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O presente Termo de Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho integrante do presente Termo.

Art. 3º - Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo que:

I – O concedente participará com recursos no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no exercício de 2005, oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº. 11.100, de 25.01.2005, conforme a seguinte discriminação: Programa Trabalho 10.301.1214.8581.0010, Fonte 0100000000, N. Despesa 44.40.42, Nº. Empenho 400494, Valor R$ 100.000,00;

II – O convenente participará com recursos no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº. 10.934, de 11.08.2004.

Art. 4º - O presente Convênio terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário